



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

1. PRÊAMBULO

1.1. O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.614.374/0001-60, torna público aos interessados a realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelecidas nestes Edital.

- I - Regime legal: Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais 3.614, 3.615, 3.616, 3.617, 3.618, e 3.619, e alterações posteriores.
- II - Modalidade: Concorrência (art. 6º, XXXVIII)
- III - Critério de Julgamento: Menor preço global
- IV - Modo de disputa: Aberto (art. 56, I e § 2º)
- V - Intervalo Mínimo entre lances: 001%
- VI - Regime de Execução Indireta (art. 46): Contratação semi-integrada.
- VII - Forma: Eletrônica (art. 17, § 2º)
- VIII - Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- IX - Data da Sessão Pública: *6 de maio de 2024*
- X - Horário de início da Sessão Pública: 9h00min (horário de Brasília/DF)
- XI - Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

2. OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é a contratação semi-integrada, por menor preço global, de empresa para o desenvolvimento do projeto executivo de engenharia, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de arte especial de interesse turístico no município de Alto Bela Vista-SC, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, Lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Justificativa está descritiva no ETP

2.3. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 001/2024 (ANEXO I), Termo de Referência - ANEXO II e no Projeto Básico - ANEXO III.

2.4. Valor do objeto: 17.874.042,70 (dezessete milhões oitocentos e setenta e quatro mil e



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

quarenta e dois reais e setenta centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento da proposta.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume com firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrador conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 É vedada a participação no certame, direta ou indiretamente:

3.5.1 Aquele que não atende às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

3.5.2 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.5.3 Autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.5 Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si;

3.5.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9 Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei 14.133, de 2021;

3.5.10 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.5 será também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.3 e 3.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.9 O disposto nos itens 3.5.3 e 3.5.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto executivo.

3.10 A vedação de que trata o item 3.5.2 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação a qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou com o desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de proposta e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço com preço ou o percentual de desconto, observando o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.5 deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas estabelecido na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6 Serão disponibilizados para o acesso público os documentos que compõe a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

4.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10 Caberá ao licitante interessando em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

4.13 A fase RECURSAL será única, conforme disposto no art. 165, § 1º, II, da Lei 14133/2021.

5. DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor global da proposta.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no momento do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar o preço referência estimado pelo Município de Alto Bela Vista. A proposta somente será adjudicada à vencedora, que ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta cujo valor seja igual ou inferior a R\$ **17.874.042,70** (Dezessete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e setenta centavos).

5.9 Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço.

5.10 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do [Código Penal](#)¹.

5.11 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12.1 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

5.13 Cabe ao licitante acompanhar a operação no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

6.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação/Comissão e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário (valor global da obra).

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante deverá ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um décimo por cento).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa:

6.10.1 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.10.3 Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

encerrada automaticamente;

6.10.4 Encerrada a etapa de lances sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação/comissão, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.10.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

6.10.8 Durante o envio de lances, o agente de contratação/comissão poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, conforme legislação;

6.10.9 Se ocorrer a desconexão do agente de contratação/comissão no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação/Comissão aos participantes do certame, publicada após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Lei Federal nº 14.682 de 20/09/2023;

6.16.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

6.16.2. Empresas brasileiras;

6.16.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

classificado que, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/21, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

7.2 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário e/ou administrador, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, com base na legislação municipal e/ou subsidiariamente (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

de fornecimento similares, dentre outros, com base na legislação municipal e/ou subsidiariamente. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, com base na legislação municipal e/ou subsidiariamente. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Verificadas as condições de participação o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 Contiver vícios insanáveis;

7.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.5.3 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.5.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.2.1 Semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.2.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6.2.2.1 Em relação a garantia adicional a mesma será de 1% sobre o valor da proposta da licitante, conforme dispõe o art. 96 da Lei 14.133/2021.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Comissão



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13 Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14 O Agente de Contratação/Comissão poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Comissão não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. FASE DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores; Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir. Em caso de participação de Consórcio não formalizado até a data da proposta a empresa representante deverá apresentar a ATA devidamente registrada da constituição do mesmo.

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- i) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente.
- j) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- k) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- l) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 5º da Constituição Federal;
- m)** Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual e Municipal, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea "a" da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea "a" , inc. II, alínea "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina.

8.1.2 Da Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

demonstrações contábeis relativas aos 2 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentado na forma da Lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante, exceto quando a empresa iniciar suas atividades em período inferior ao especificado acima;

b.1) A comprovação da boa situação financeira mencionada na alínea "8.1.2" será baseada no cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado igual ou menor do que 1,00 (um) em qualquer um dos índices referidos:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b.2) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei" (alínea 8.1.2), considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos, ressalvados os casos previstos para o ECD do sistema público de Escrituração Digital - SPED;

b.3) Empresas optantes pelo Lucro Presumido, não estão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos dois exercícios sociais encerrados, juntamente com os Termos de Abertura e Enceramento do Livro Diário, que deverão assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contador;

b.4) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos;

b.5) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) A justificativa para a definição e adoção dos índices acima, encontra amparo no fato de que se encontra em patamares usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, e são suficientes para demonstrar se a proponente vencedora do presente certame terá condições de honrar o objeto a ser contratado.

d) Empresa individual a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

e) Empresas em Consórcio deverá comprovar patrimônio líquido mínimo acréscimo de 20% (vinte por cento) em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, não se aplicando o referido acréscimo à consórcio composto, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Os critérios técnicos habilitação estão referenciados no Termo de Referência e no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, anexos a este edital, os quais tem por objetivo comprovar, por meio de documentação específica, que a licitante possui experiência na execução de serviços de caráter compatível e de igual complexidade ou superior com o objeto da licitação, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, trazendo a definição dos itens de maior relevância do objeto.

8.1.3.1 Capacidade Técnica Operacional ou Empresarial

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional competente da região da sede da empresa;
- b) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) Declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno do local e as condições de realização e peculiaridades do objeto a ser contratado, nos termos dos itens 8.12 a 8.14.
- e) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados na tabela abaixo. Considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão competente ou entidade pública ou privada declarante, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente.
- f) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição dos Serviços
------	------------------------



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

1	Serviços de execução cordoalha CP 190 RB; quantitativos mínimos de 27.474,59 Kg
2	Serviço de execução de lançamento de Viga Pré-Moldada com Treliça Lançadeira, comprimento maior que 13,5 metros; quantitativo mínimo de 10 unidades.
3	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Rocha; quantitativos mínimos de 9 metros.
4	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Solo; quantitativos mínimos de 24 metros.
5	Confecção de Camisa Metálica em aço ASTM 36; quantitativos mínimos de 44 metros.
6	Concreto Usinado, Fck mínimo 30 Mpa, quantitativos mínimos de 209 m ³ .

g) Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

h) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

i) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, exceto para o mesmo item.

j) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, exceto para o mesmo item.

8.1.3.2 Capacidade Técnica Profissional



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Profissional competente;
- b) Comprovação que a empresa possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho.
- c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado pelo Conselho Profissional, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados na tabela abaixo, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição do Serviço
	Para arquiteto e/ou engenheiro civil:
1	Serviços de execução cordoalha CP 190 RB; quantitativos mínimos de 13.737,29 Kg.
2	Serviço de execução de lançamento de Viga Pré-Moldada com Trelça Lançadeira, comprimento maior que 13,5 metros; quantitativo mínimo de 4 unidades.
3	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Rocha; quantitativos mínimos de 6 metros.
4	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Solo; quantitativos mínimos de 12 metros.
5	Confecção de Camisa Metálica em aço ASTM 36; quantitativos mínimos de 22 metros.
6	Concreto Usinado, Fck mínimo 30 Mpa, quantitativos mínimos de 80 m ³ .

- d) A comprovação das quantitativos mínimos dos serviços deve ser realizada através da apresentação dos respectivos documentos de ART/RRT;
- e) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

f) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

g) Será admitido o somatório de até dois atestados, para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados, exceto para mesmo item.

h) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

i) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação/Comissão quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.4 A falsidade das declarações previstas no item 8 e subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

8.5 A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.1 Na hipótese de o licitante e vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5.2 Quando ao registro perante ao conselho profissional, a empresa estrangeira, que se consagrar vencedora atenderá à exigência prevista por meio da apresentação,



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

no momento da assinatura do contrato, o respectivo registro em a entidade profissional competente no Brasil.

8.6 Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado (desde que não o mesmo item) e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

8.8 I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.9 Obs.: Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento público de compromisso de constituição do consórcio, pelos consorciados.

8.10 II-caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.11 Quando aos profissionais indicados pelo licitante deverão participar do objeto desta licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela equipe de fiscais do Município (fiscal de obra e fiscal do contrato), ambos do Administração Municipal de Alto Bela Vista.

8.12 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme Termo de Referência.

8.13 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado através da Recepção podendo encaminhar a solicitação via



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

e-mail para: recepcao@altobelavista.sc.gov.br e/ou através de contato telefônico (49) 3455-9022, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.14 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.15 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.15.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

8.15.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8.15.4 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados em cadastro prévio serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.16 A verificação no cadastro ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.5.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

8.22 O agente de contratação/comissão poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.23 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.portaldecompraspublicas.com.

8.24 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

8.25 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8.26 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

8.27 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao agente de contratação/comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, I da Lei nº 14.133/21;

9.2 O prazo recursal é 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15(quinze) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 A apreciação dar-se-á em fase única.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3(três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias uteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.11 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 10.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 10.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 10.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.5 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

11. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício e estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo detalhada da Lei Municipal, nº 911, de 05/12/2024.

Código Reduzido: 281

Órgão: 5 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - Diretoria de Infraestrutura

Ação: 100 - Ponte de Acesso a Volta Grande



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Subelemento: 3449051980000000000 - Obras contratadas

Código Reduzido: 88

Órgão: 5 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - Diretoria de Infraestrutura

Ação: 100 - Ponte de Acesso a Volta Grande

Vínculo: 170070000000 - TRANSF. UNIÃO - OUTROS CONVÊNIOS

Subelemento: 3449051980000000000 - Obras contratadas

Código Reduzido: 89

Órgão: 5 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - Diretoria de Infraestrutura

Ação: 100 - Ponte de Acesso a Volta Grande

Vínculo: 175470000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OUTROS PROGRAMAS

Subelemento: 3449051980000000000 - Obras contratadas

As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação a Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.2 O prazo de convocação, de 05 (cinco) dias úteis, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.4 A formalização do contrato ou instrumento equivalente seguirá o determinado pelo art. 89 e seguintes da Lei 14.133/21.

12.5 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.6 Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos de acordo com o art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá;

(a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

(b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

12.9 É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual.

12.10 O contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

12.11 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de seus aditamentos, atendidas as exigências previstas na legislação.

12.12 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

12.13 O contrato administrativo obedecerá irrestritamente ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

12.14 O contrato terá seu preço reajustado dispostos nos subitens 12.14.1 ou 12.14.2 com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

12.14.1 Projeto Executivo: pelo índice constante da Tabela de Preços de Consultoria DNIT, disponibilizados no site do DNIT.

12.14.2 Execução das Obras: pelos índices de realistamento de obras rodoviárias e ferroviárias, fornecidas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

12.15 O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

12.16 No caso de consórcio fica condicionada a assinatura do contrato a:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6 fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013- [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º Lei 14.133, de 2021.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica para <https://altobelavista.1doc.com.br/atendimento>.

14.3.1 Impugnações e pedidos de esclarecimentos realizados por outros meios não serão conhecidos.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS CONSÓRCIOS

15.1 Poderão disputar essa licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio, desde que atendam as todas as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

15.2 O ato de constituição do consórcio deverá:

15.2.1 estabelecer a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; e

15.2.2 indicar a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

15.3 A participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

15.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais para a habilitação econômico-financeira.

15.4 Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente.

15.5 As pessoas jurídicas integrantes do consórcio deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

15.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Município de Alto Bela Vista e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.7 A empresa líder deverá apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO FORO

16.1 O Foro para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja é o da Comarca de Concórdia, SC.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Em atendimento ao disposto no art.46 da Lei Federal 14.133/21, salienta-se que em virtude de o projeto não prever a necessidade de desapropriação e decorrente indenização, toda e qualquer violação aos limites territoriais previstos no projeto básico, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora do certame.

17.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

17.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

horário de Brasília - DF.

17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11 É facultado ao agente de contratação/comissão ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habitação.

17.12 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

17.13 O licitante deve observar o disposto no Termo de Referência, Anexo II e na minuta do contrato, Anexo V, principalmente no que tange as cláusulas vigência e prorrogação; matriz de risco, subcontratação, fiscalização, medição, forma e prazo de pagamento, reajuste, obrigações, garantia de execução, seguro de risco de engenharia e responsável civil profissional, bem como das demais cláusulas.

17.14 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Alto Bela Vista (<https://altobelavista.atende.net/cidadao>);

III - Plataforma Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>);



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

17.15 Integram esse Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
- II - Termo de Referência
- III - Projeto básico/executivo
- IV - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes
- V - Minuta do Contrato
- VI - Matriz de Riscos
- VII - Modelo de Declarações

Município de Alto Bela Vista, 4 de março de 2024.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Responsável: Danival Ramiro Ribeiro

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de obra de arte especial de interesse turístico sobre o Rio do Peixe, na coordenada geográfica 27°27'25.06"S 51°53'22.00"W, situada na SC-469, no Município de Alto Bela Vista, possui 308,50m de comprimento, com dois vãos de 27,90m e sete vãos de 36,00m. A seção transversal da obra possui duas pistas de 3,00m, dois recuos de 0,50m, duas barreiras New Jersey de 0,40m, um passeio de 1,20m e um guarda-corpo de 0,15, totalizando 9,15m.

O objeto, obra de arte especial de interesse turístico sobre o Rio do Peixe, possui recurso financeiro destinado através do Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA e recurso financeiro através do Contrato de Financiamento nº 0598713-73/2022 – Caixa Econômica Federal/FINISA.

A necessidade da execução do objeto, está vinculada ao fato da obra já ter sido iniciada em março/2021, a qual não foi executada de acordo com as cláusulas contratuais expressas no Contrato nº 004/2022, o qual está em processo de rescisão contratual.

A obra é fundamental por ser acesso a várias comunidades rurais situadas na Região Sudeste do Município de Alto Bela Vista, bem como, explorar o potencial turístico daquela região, tanto que vai contribuir para um empreendimento turístico que está em fase de construção acelerada no respectivo local. Ainda, acesso ao Estado do Rio Grande do Sul adentrando no Município de Marcelino Ramos através da ponte ferrea, bem como, acesso ao Município de Piratuba e outros Municípios reduzindo o trajeto percorrido até os referidos Municípios.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

A população local e dos Municípios limieiros, que hoje dependem do acesso via ponte e aliado ao fato que no local havia uma balsa que fazia o percurso até meados de outubro/2022, que em decorrência de fortes incidências de chuvas, ocasionando enchente na região, com sinistros e perda total ao equipamento.

No entanto, tentativas para reposição de outro equipamento (balsa) no local foram realizadas, sendo que atualmente nova balsa para travessia, foi contratada. Porém vale salientar que o custo de manutenção da balsa no local, para o Município é alto, conforme contrato administrativo é de R\$ 1.192.000,00milhão/ano.

Este valor é alto e inviabiliza o desenvolvimento econômico e social na região leste do município, ou seja, das comunidades rurais de Linha Bandeirantes, Linha São Francisco e Linha Volta Grande, as quais necessitam escoar seus produtos e insumos, bem como, transitar sobre o Rio do Peixe.

Ainda, deve-se considerar que há um recurso financeiro no montante de R\$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) disponível através do contrato de repasse nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, para aplicar na construção da obra, sem correções monetárias e sem devolução do capital inicial. Que caso seja devolvido para o Ministério por inexecução da obra, dificilmente o Município terá novamente este montante ou superior disponibilizado para execução do objeto.

Cabe resaltar que já houve investimento público no local, quando da execução de 21% do projeto básico realizado através do contrato nº 004/2022, no entanto a empresa não cumpriu com as cláusulas contratuais. Objetivando assim, a continuidade da obra, que se faz necessária a seleção e contratação de empresa para a conclusão da obra "Ponte sobre o Rio do Peixe" .

Antes do exposto e da importância econômica e social do projeto para o desenvolvimento da região leste do Município, assim como para as demais regiões do Município uma vez que o rio não será mais impedido para o deslocamento dos municípios, turísticas e usuários diversos das rodovias do Município de Alto Bela Vista.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado é a contratação semi-integrada, por menor preço global, de empresa para o desenvolvimento do projeto executivo de engenharia, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

condicionantes, requeridas na execução da obra de arte especial de interesse turístico no município de Alto Bela Vista-SC, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, em lote único, conforme condições, quantidades estabelecidas no projeto básico.

A obra foi iniciada pela empresa OAE Construções Ltda, a qual teve seu contrato rescindido de acordo com o processo administrativo nº 001/2023. A empresa executou 21% do total inicialmente previsto para a obra em pauta. A obra está inacaba, não atendendo a finalidade que é dar acesso de passagem sobre o Rio do Peixe as comunidades rurais de Linha Bandeirantes, Linha São Francisco e Linha Volta Grande a sede do Município, bem como, na via transversa. É dar acesso a população, destas comunidades, ao direito locomoção, ao desenvolvimento econômico, social e turismo daquela região as margens do Rio do Peixe e Rio Uruguai.

Considerando que para a obra atender sua finalidade, do plano de trabalho e do contrato de repasse nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, é necessário que o projeto básico para Construção de obras de arte especiais de interesse turístico no município de Alto Bela Vista-SC seja totalmente executado, liberando o acesso recíproco a população da margem direita e esquerda do Rio do Peixe e em todo o entorno.

3.1 Quanto à Classificação do Objeto e Forma de Contratação

A obra inicialmente foi contratada através de processo licitatório fundamentado na Lei 8666/1993, na modalidade Concorrência, menor preço por item, com projeto básico disponibilizado pelo Município e aprovado pela Caixa Econômica Federal, representante da mandatária da União.

De acordo com a nova lei de licitações, inciso XII, art. 6º, da Lei 14133/2021, obra de engenharia é “toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel” .

Isso posto, considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada prevê a continuação da construção projetada, por equipe formada de engenheiros e arquitetos contratados pelo Município, para a elaboração do projeto executivo da obra de construção da ponte sobre o Rio do Peixe interligando todas as comunidades do Município o objeto a



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ser contratado é classificado como uma obra especial. Por se tratar de uma obra iniciada, e que necessita de adequações no projeto, uma vez que 21% do projeto básico executado, e considerando que é uma obra incomum para o Município dispor em seu quadro de servidores, profissionais técnicos, com competências específicas para a elaboração de projeto técnico desta magnitude. Embora as adequações do projeto possam ser contratadas por serviços de engenharia especializada, haverá atraso no processo para a execução da obra, diante da necessidade de realizar mais um processo licitatório, para a contratação destes serviços, o tempo para ajuste das peças de engenharia e aprovação deste ao Caixa Economica Federal, representante da Mandatária da União. O inciso XXXIII, do artigo supra citado prevê a possibilidade de contratação no regime semi-integrada, “regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto” .

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, recomenda-se ser executada de forma indireta, por empresa especializada, por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, no formato eletrônico, em regime de contratação semi-integrada e utilizando-se como critério de julgamento, o menor preço global, conforme previsto parágrafo 9º, do art. 46, da Lei 14.133/2021, sendo adotada a sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas.

Se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material e, se permitido subcontratar os demais serviços necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto executivo elaborados por sua equipe e aprovada pelo Município e pela Caixa Economica Federal, representante da Mandatária da União. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a execução da obra, entre a vencedora desta licitação e o Município, estabelecendo as condições para a execução da obra nos termos da legislação vigente, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Alto Bela Vista e os trabalhadores da contratada, pois o que se objetiva no presente pleito é a contratada da empresa, sob regime de empreitada, para a execução da obra. A contratada não se exime da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, incluindo o emprego das normas de Saúde e



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho em acordo com o cronograma físico da obra.

3.2 Quanto ao Prazo de Vigência do Contratação

Por se tratar de contrato por escopo, com prazo de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico e consequentemente no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão da obra, não ultrapassando prazo limite, definido através da vigência do Contrato de Repasse nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, ou seja, 31 de dezembro de 2025.

3.3 Quanto a Qualificação da Contratada

Para a execução da obra, a contratada deve ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica-financeira, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional conforme previsto nos art. 67 e 69 da Lei 14113/2021, comprovadas por pelo menos:

Econômica/financeira: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis;

Técnico Operacional registro da empresa em seu respectivo Conselho Regional, atestado de capacidade técnica em obra semelhante de mesma complexidade. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância serão detalhadas no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

Indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados. Serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, a serem executadas pelos profissionais. As parcelas de maior relevância serão detalhadas no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

3.4 Quanto à Mão de Obra Empregada

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico e de projetos executivos, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica usual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico, que também poderão participar da licitação e da execução da obra, desde que na qualidade de consultor técnico e/ou em funções de fiscalização, a serviço da Administração Contratante. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está trabalhando/edificando a obra, quanto para usuário de seu produto final. Os trabalhadores vinculados a obra devem estar devidamente capacitados para execução da obra, sendo de total responsabilidade de contratada a qualificação dos mesmos para operar com segurança os equipamentos, máquinas e os demais procedimentos necessários, garantindo a segurança e o bem estar dos funcionários registrados na obra, bem como, se responsabilizar quanto aos terceiros que venham a prestar serviços na execução desta obra.

3.5 Quanto aos Materiais Necessários

A contratada deve fornecer equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, bem como, fornecer todos os materiais previstos no projeto básico, anexo ao instrumento convocatório, e conseqüentemente no executivo, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

3.6. Quanto aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental

Para a execução da obra de construção da ponte sobre o Rio do Peixe, em pauta, considerando que está iniciada, o canteiro de obra encontra-se executado, as intervenções



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

no local deverão ser mínimas, as quais devem ser recuperadas no final da obra, juntamente com todo o canteiro de obra.

Cuidados com o resíduos provenientes da obra como ferro, concreto, madeira e outros, não devem permanecer no local da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATADA dar a destinação correta dos resíduos.

Além no mencionado em observância da sustentabilidade, deve-se:

- Fazer uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Adotar práticas que evitem desperdícios de água potável;
- Classificar e destinar adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços;
- Adotar de práticas de substituição de copos descartáveis;
- Adotar e promover de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI’s necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc.... fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- Estimular à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado acompanha o orçamento do Projeto Básico, com base nos valores do sistema SICRO, tabela SINAPI, além da pesquisa de mercado preços dos itens mais relevantes da Curva ABC de materiais (quando obtidos), de acordo:

- composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.983, de 2013; e
- composições “próprias” , extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013;

Para os itens com código SICRO3-SC 2306705 “ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D=1200MM” e 2306707 “ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ACIMA DE 80 MPa - D=1200MM" . Os preços praticados no SICRO3-SC foram adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SICRO, pois não estão de acordo com a realidade do mercado regional, comprovados através de cotações em anexo que

devem ser juntadas aos autos do certame licitatório para o conhecimento dos licitantes.

O levantamento de mercado acompanha o orçamento do Projeto Básico, com a última atualização do valor estimado para a contratação que teve como referência, mês base:

- SICRO3/SC: 07-2023
- SINAPI: 09-2023
- Cotações: 10-2023

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra em pauta, conforme já mencionada foi iniciada com execução de 21%, do Projeto Básico e teve a Rescisão contratual, sendo assim, a licitação em voga é um continuidade na execução para que venha atender a finalidade junto a comunidade. Desta forma, possui o projeto básico e de acordo com os relatórios de pré análise elaborados pela equipe da empresa Finger & Sommer engenharia e Consultoria Ltda, arquivos:

65 - FS_0341_RT_02_R00_Relatórios Complementares;

66 - FS_0341_RT_03_R00_Componente Ambiental;

67 - FS_0341_RT_05_R01_Especificações Técnicas; e

68 - Justificativa Técnica Projeto - Estudo de alternativas.

De acordo com o relatório de justificativa técnica foram estudadas três opções estruturais para a obra: vigas em aço, vigas em concreto armado e vigas protendidas. Conforme disposto no relatório, a recomendação, considerando o menor custo de construção e de manutenção é para a estrutura com vigas protendidas.

No entanto, poderá a empresa vencedora do certame licitatório apresentar nova solução, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas em termos de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico, conforme está disposto no paragrafo 5º, no art. 46, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados foram calculados com base no Projeto Básico de Engenharia que compõem o conjunto de elementos que definem e delimitam o objeto a ser fornecido. Por se tratar de contratação semi-integrada, os projetos com os quantitativos finais serão desenvolvidos pela contratada na elaboração do projeto executivo, que seja obrigatoriamente analisado e aceito pelo Município e por fim pela Caixa Econômica Federal mandatária da União no contrato de repasse nº 9409450/2020 MTUR/CAIXA.

Os quantitativos da obra estão definidos no conjunto de projetos técnicos, a partir da Memória de Quantitativo do Projeto e das memórias descritivas e de cálculo, itens 55 à 62 (parte 01 a parte 07) arquivos que deverão ser anexados ao edital, sob a responsabilidade dos projetistas da empresa Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda, contratada para elaborar o estudo e o Projeto Básico de Engenharia da obra. A metodologia de cálculo utilizada pelo projetistas foi o software de análise estrutural STRAP, um conjunto de programa destinado à geração da geometria do modelo, composição de cargas e verificação de estabelecida, versão 2017.

O Projeto Básico detalha cada item de serviço previsto para o objeto em questão e deverá ser analisado criteriosamente pelas licitantes, tendo em vista que toda e qualquer solução de engenharia apresentada e aplicada pela futura contratada deve atender ou superar as prerrogativas estabelecidas e adotadas pelo Projeto Básico, nos quesitos qualidade, eficiência, durabilidade, segurança e níveis de serviço e operação.

Não serão admitidos em hipótese alguma a apresentação de soluções de desempenho inferior tecnicamente ao previsto no Projeto Básico, em nenhuma das disciplinas de projeto. Em quantidades aproximadas tem-se:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- a) Comprimento total da Obra de Arte 308,50 metros;
- b) Largura total da Obra de Arte 9,15 metros;
- c) Espaço para passagem de pedestres 1,20 metros livres;
- d) Redução da capacidade de carga, TB-45;

Será permitida a alteração dos seguintes elementos:

- a) Método e/ou tipo executivo das fundações;
- b) Método e/ou tipo executivo das contenções.

Opcionalmente, desde que ajustado e apontado em projeto e planilha orçamentária, poderá ser executado enrocamento;

- c) Distância e método executivo dos apoios de sustentação;
- d) Geometria e armação das vigas, blocos, etc;
- e) Espessura da camisa metálica;
- f) Método de lançamento das vigas;

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição do valor estimado da obra foi realizada com base nos projetos e na Planilha Orçamentária anterior, elaborados pela empresa Finger & Sommer engenharia e Consultoria Ltda, aprovada pela representante da Mandatária da União e anexados pelo Município, tomando como base os quantitativos definidos nas memórias de quantitativos, citadas anteriormente, e os valores atualizados da tabela SICRO e Composição de valores e cotação de preço - planilhas anexadas ao processo. De acordo com a planilha orçamentária, o valor estimado para ex da obra é de R\$ 17.874.042,70.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na obra em pauta parcelamento não é satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica e garantias, por manter a qualidade do investimento, haja vista, que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador oferecendo maior nível de controle na administração da obra, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e da garantia da obra.

Entende-se que o parcelamento do objeto não é vantajoso para a administração, e que as atividades de execução da obra devem ser executadas de forma conjunta pelos seguintes fatores:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- Otimização da gestão do conhecimento;
- Mitigação dos riscos de descontinuidade da contratação. O parcelamento pode resultar em fracasso de alguns grupos/itens/etapas, o que comprometeria a sequência da execução dos serviços, podendo resultar em prejuízos ao erário, na hipótese de inutilização de uma das etapas;
- Maior potencial de ganho em escala na contratação única e a centralização de informações, que facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da obra.

Para ser tecnicamente viável o fracionamento da obra, cada grupo/item/etapa deve ser autônomo ao ponto de poder ser realizada independentemente e gerar proveito a sociedade. Não sendo este o caso da obra em pauta.

É oportuno lembrar que no parágrafo 9º, do art. 46, da Lei nº 14.133/2021 ela veda a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, no caso de obra em regime de contratação semi-integrada.

Destaca-se que em obra com serviços inter-relacionadas, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelo exposto, recomenda-se que esta contratação, não seja parcelada, por não ser vantajosa para a administração pública ou ao complexo do objeto a ser executado.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como já informado, a obra é uma sequência da execução iniciada pela empresa contratada através do contrato nº 004/2022, a qual executou 21% da obra prevista no projeto básico.

Neste processo, para a conclusão da obra, foi definido que a adjudicação e homologação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado. Para as situações de necessidade de emprego de técnicas construtivas usuais, que não possam ser executadas pela empresa contratada, alvo de subcontratação o edital deve prever a possibilidade, conforme a legislação vigente, do percentual de subcontratação. Para efetivar a subcontratação deve ser submetida previamente a análise e autorizado do setor de engenharia, responsável pela fiscalização da obra com a devidamente comprovação da



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

capacidade técnica por parte da subcontratada, nas mesmas condições estabelecida no edital à contratada.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratada da obra em pauta está devidamente alinhada com o planejamento considerando que está será executada com recursos disponibilizado pelo Ministério do Turismo através do contrato de repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA com projeto básico devidamente aprovado pela Caixa Economica Federal e recurso financeiro através do Contrato de Financiamento nº 0598713-73/2022/Caixa Economica Federal/FINISA – Lei Municipal nº 839/2021 e recursos próprios.

A previsão da execução da obra está prevista nas Leis Municipais:

- PLANO PLURIANUAL Nº 848 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 906 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 911 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023:

Órgão: 5 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 1 – Diretoria de Infraestrutura

Ação: 100 – Ponte Acesso a Volta Grande

Funcional: 0026.782.0018

Referências: 88/89/281

Elemento de Despesa: 44.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a conclusão da obra, ou seja, a construção da ponte, não será mais necessária realizar a travessia sobre o Rio do Peixe através de balsa, a qual possui restrições de horário. Com isso, será ofertado aos usuários maior segurança, liberdade de locomoção, acessibilidade, melhores condições de trafegabilidade a veículos, pequenos e de carga e consequentemente o desenvolvimento econômico, social, turístico da região sudeste do Município, possibilitando a estes o escoamento da produção, o recebimento da matéria prima e insumos, bem como, a acessibilidade de veículos de transporte de turistas, haja vista, o andamento da construção do balneário termal na comunidade de São Francisco, localizada as margens do Rio Uruguai, os quais em sua maioria transitaram sobre a ponte a ser concluída. Destaca-se ainda, que as comunidades situadas na região sudeste do Município em períodos de intensas chuvas, comuns na região, ficam isoladas, não sendo possível a



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

travessia através da balsa, pelo risco de acidentes nafragio em decorrência da elevação das águas do Rio Peixe. Com a conclusão da obra, essa situação, também será resolvida.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providencias logo após a assinatura do contrato:

- Inclusão de documentos do certame licitatório no portal TRANSFEREGOV e envio para análise do gestor responsável pelo Contrato de Repasse;
- Definição da equipe de profissionais do Município que acompanharam a execução da obra e demais trâmites pertinentes;
- Indicar profissional(is) para exercer a fiscalização da obra;
- Emissão da Ordem de Serviço;
- Acompanhamento, análise aprovação das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações no objeto, caso seja apresentado pela contratada.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

RECUPERAÇÃO DO CANTEIRO E DO ENTORNO DA OBRA: Será realizada de responsabilidade do Município, sendo a que a empresa executora deverá remover as estruturas do canteiro de obra, procedendo a destinação correta das estruturas.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

.Considerando que o Município não possui estrutura física, material e humana adequada para realizar a execução da obra;

Considerando que a contratação em pauta tem arrimo na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a travessia de parte da população, principalmente os residentes na região sudeste do Município utilizam-se de uma balsa para travessia, objetivando acesso a sede do Município, incluindo alunos da rede municipal e estadual de ensino;

Considerando que a execução da obra é relevante a população, dando condições de trafegabilidade com segurança sobre o Rio do Peixe; e

Considerando a existência de recursos orçamentário, principalmente decorrente do Contrato de Repasse nº 909450/2020 MTUR/CAIXA e que está vinculado a este objeto;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC
Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Ante ao exposto, declaro viável esta contratação.

15- ANEXOS

Todos os anexos referente ao projeto de engenharia estão no endereço eletrônico do Município, ou seja, www.altobelavista.sc.gov.br,

16- RESPONSÁVEIS

Indicar nome, cargo, matrícula e e-mail dos responsáveis pela elaboração do ETP.

(Responsável (nome, cargo, matrícula))

(Responsável (nome, cargo, matrícula))



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS ESPECIAL DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste processo licitatório é contratação semi-integrada, por menor preço global, de empresa para o desenvolvimento do projeto executivo de engenharia, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de arte especial de interesse turístico no município de Alto Bela Vista-SC, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, Lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. Caracterização da Obra

- a) Jurisdição: Município de Alto Bela Vista
- b) Endereço: Linha Volta Grande, Alto Bela Vista/SC.
- c) Coordenadas Geográficas UTM: X412046.57 Y6962544.86
- d) Lote: Único
- e) Extensão: 308,50 metros



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC
Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024



f) Mapa de Localização:

2.2. PROCESSO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade: Concorrência

b) Regime de Execução: Contratação Semi-Integrada

b.1) Justificativa para Contratação Semi-Integrada: Este regime demonstra-se ser a melhor opção entre os regimes elencados no Art. 46, da Lei nº 14.133/2021 devido a:

Existência de Projeto de Engenharia com necessidade de ajustes/atualizações em decorrência da obra ter sido iniciada e não concluída;

Natureza complexa do empreendimento, tanto do ponto de vista de projeto, quanto da execução;

Possibilidade de aplicabilidade de soluções técnicas diferentes para cada licitante.

c) Formato: Eletrônico

d) Critério de Julgamento: Menor preço global



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

e) Critério de Desempate: Conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021

f) Modo de disputa: Aberto

f.1) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definida no edital.

g) Valor Estimado: R\$ 17.874.042,70

g.1) Conforme art. 133 da Lei 14.133/2021, é vedada a alteração de valores contratuais em licitações semi-integrada, exceto nos seguintes casos:

“I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.”

h) Agrupamento: Na obra em pauta parcelamento não é satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica e garantias, por manter a qualidade do investimento, haja vista, que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo maior nível de controle na administração da obra, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e da garantia da obra.

Entende-se que o parcelamento do objeto não é vantajoso para a administração, e que as atividades de execução da obra devem ser executadas de forma conjunta pelos seguintes fatores:

Otimização da gestão do conhecimento;

Mitigação dos riscos de descontinuidade da contratação. O parcelamento pode resultar em fracasso de alguns grupos/itens/etapas, o que comprometeria a sequência da execução dos serviços, podendo resultar em prejuízos ao erário, na hipótese de inutilização de uma das etapas;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Maior potencial de ganho em escala na contratação única e a centralização de informações, que facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da obra.

Para ser tecnicamente viável o fracionamento da obra, cada grupo/item/etapa deve ser autônomo ao ponto de poder ser realizada independentemente e gerar proveito a sociedade. Não sendo este o caso da obra em pauta.

É oportuno lembrar que no parágrafo 9º, do art. 46, da Lei nº 14.133/2021 ela veda a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, no caso de obra em regime de contratação semi-integrada.

Destaca-se que em obra com serviços inter-relacionadas, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelo exposto, recomenda-se que esta contratação, não seja parcelada, por não ser vantajosa para a administração pública ou ao complexo do objeto a ser executado.

i) Aplicabilidade das margens de Preferência: Não se aplica. O objeto deste Termo de Referência não se enquadra no Decreto Federal nº 7.174 de maio de 2010 (contratação de bens e serviços de informática e automação);

j) Participação de Consórcios: Sim, será permitida a participação de consórcios tendo em vista a possibilidade de facilitar a oportunidade de compor uma equipe técnica multidisciplinar com expertise comprovada para atender as necessidades de gesto e da multidisciplinariedade que o Contrato irá requerer. Haverá uma administração única que será exercida através da líder/indicada pelo grupo do consórcio visando a garantia de uniformidade técnica no desenvolvimento das atividades. Desta forma, há a possibilidade da participação de empresas regionais para o incremento da competitividade no certame.

j.1) Não haverá limitação de participantes no Consórcio;

j.2) Informações acerca da habilitação de Consórcio será detalhado no edital de licitação.

Subcontratação: Sim, será permitido o limite máximo até 40% (quarenta por cento) do total do orçamento licitado.

k.2) A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra conforme disposto no artigo 122, da Lei 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

k.3) A subcontratação deverá ter autorização prévia do Contratante, a quem incumbirá avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

k.4) Para a subcontratação deve ser apresentada à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

k.5) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Relação de Índices Contábeis: será previsto no edital para a qualificação Econômico-financeira. A licitante, ao encaminhar proposta, declara concordar com a utilização da Relação de índices Contábeis exigidos para fins de qualificação econômico-financeiro contidas no edital.

Exclusividade/Benefício ME/EPP: Não se enquadra em decorrência do valor do orçamento, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

Serviço Contínuo/Não Contínuo: O objeto deste termo, tem por escopo a execução de obra de arte especial de interesse turístico, se caracterizando como serviço de natureza “não continuada” com período predeterminado para conclusão dos serviços.

Serviço com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Não.

Vistoria/Visita técnica: Não Obrigatória

p.1) A licitante interessada, por meio de um representante, poderá fazer o agendamento, para visita técnica ao local da obra, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

p.2) A visita técnica poderá ser acompanhada por Engenheiro do Município, que certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita. Este atestado será juntado à documentação de Habilitação;

p.3) A visita deve ser agendada com antecedência junto a Assessoria de Comunicação e Informação do Município e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta de Preço;

p.4) Horário de atendimento do Município de Alto Bela Vista/SC: de 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Qualquer informação em relação à visita poderá ser obtida junto à Assessoria de



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Comunicação e Informação do Município através de solicitação via e-mail para: recepcao@altobelavista.sc.gov.br e/ou através de contato telefônico (49) 3455-9022.

p.5) Caso a licitante não deseje realizar a vistoria/visita técnica deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que em pleno conhecimento das condições peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, qualquer alteração contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. (art. 63, §§2º e 3º da Lei nº 14.133/2021).

p.6) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da execução da obra, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Amostra/Laudo Técnico/Prova de Conceito: Não se aplica;

Objeto Previsto no Plano Anual de Contratações: Não. O Município não formalizou o Plano de Contratação Anual. Conforme previsto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 "(...)os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual(...), sendo assim, é facultativo dispor do plano de contratação anual para proceder o certame licitatório, no entanto está devidamente previsto no PPA, LDO e na LOA.

Informações Relativas a Recursos Orçamentários:

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo detalhada da Lei Municipal, nº 911, de 05/12/2023.

Órgão: 5 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 1 – Diretoria de Infraestrutura

Ação: 100 – Ponte Acesso a Volta Grande

Funcional: 0026.782.0018

Referências: 88/89/281

Elemento de Despesa: 44.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

Contato Responsável: DANIVAL RIBEIRO, através de contato telefônico (49) 3455-9022.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

FUNDAMENTOS E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e os quantitativos pormenorizados no Projeto Básico, ambos em apêndice deste Termo de Referência.

PRAZOS

O prazo para elaboração do projeto executivo da obra deverá, em seus limites, atender aos prazos determinados pela Administração no cronograma físico-financeiro anexo à este Termo de Referência.

O prazo para cumprimento das metas associadas referentes à execução da obra serão aquelas estabelecidas no cronograma físico proposto pela Contratada e aprovada pelo Município.

Prazo de execução do Objeto: A elaboração do Projeto Executivo completo e Execução da obra em sua totalidade, deverá se desenvolver no prazo máximo de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, sendo 60 (sessenta) dias consecutivos para a elaboração e aprovação do Projeto Executivo e 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos para execução da obra, e serão iniciados a partir da emissão da “Ordem de Serviço” , discriminadas a seguir:

Ordem de serviço de elaboração do projeto: A ordem de serviço para elaboração do projeto será dada pelo Município a partir do aceite do certame licitatório e autorização emitida pela Caixa Econômica Federal;

Ordem serviço para início de obra: A ordem de início do serviço para execução da obra será dada pelo Município a partir do projeto executivo após aprovado pela Caixa Econômica Federal e aceito pelo Município.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da lei nº 14.133/2021.

A Contratada não poderá executar o projeto executivo concomitantemente com a execução da obra.

Nos termos do art. 111, da Lei 14.133/202, firma-se a prorrogação automática dos prazos de execução e vigência quando o objeto não for concluído no período firmado em contrato, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

financeiro a abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade, para fins de possíveis sanções administrativas.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

As ordens de serviço deverão ser emitidas no prazo máximo de 15 dias consecutivos, após aceites e aprovações, considerando:

Para início dos trabalhos de elaboração do projeto executivo a ordem de serviço será emitida após o aceite pela Caixa Econômica Federal, na plataforma Transferegov, do processo licitatório;

Para início da execução da obra a ordem de serviço será emitida após a análise e aprovação do projeto executivo pelo Município e pela Caixa Econômica Federal.

No prazo máximo de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, será realizada reunião presencial inicial de alinhamento onde serão tratados assuntos gerais do contrato, assim como, expectativas quanto ao andamento das atividades. A Contratada apresentará seu plano de trabalho para atendimento aos prazos apresentados no cronograma, anexo a este Termo de Referência.

No prazo máximo de 05(cinco) dias corridos após a assinatura do contrato a Contratada deverá protocolar documentos formal de indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

DEFINIÇÕES

O Projeto executivo e as obras deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em vigor, como as da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Santa



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Catarina – SIE-SC e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e devem atender às diretrizes especificações e condições mínimas de desempenho expressas no Projeto de Engenharia disponibilizado.

Em suma, os preceitos apresentados no Termo de Referência e Projeto Básico são referenciais e constituem os níveis operacionais de qualidade, segurança e durabilidade mínimos que devem ser alcançados pela Contratada. Desta forma, a contratada poderá apresentar propostas de soluções diferenciadas das referenciais, desde que comprovadamente garantam ao objeto níveis iguais ou superiores aos referenciais, e sejam aceitas pelo Município

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

O Projeto Básico de engenharia encontra-se anexo a este Termo de Referência.

ELEMENTO DO PROJETO

ESCOPO

No escopo desta contratação diferem-se os produtos em 02(dois) grupos principais:

Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia, estudos, levantamentos para construção da obra de arte especial (Ponte) sobre o Rio do Peixe;

Execução de todas as etapas e ações necessárias, bem como cumprimento de todas as obrigações para a construção da obra de arte especial (Ponte) sobre o Rio do Peixe, na comunidade de Volta Grande, Município de Alto Bela Vista/SC;

Todos os estudos, levantamentos, análises, coleta de dados, documentação técnica necessários do escopo do objeto e elaborado pela Contratada, tanto relativos a obra e/ou projetos, serão de propriedade exclusiva do Município de Alto Bela Vista/SC, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo.

É vedada à Contratada dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros quaisquer estudos, levantamentos, análises, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços e/ou obras, salvo com prévia autorização expressa pelo Administração Municipal de Alto Bela Vista/SC.

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo para elaboração e aprovação do Projeto Executivo será de 60 dias consecutivos contados a partir da Ordem de Serviço.

Conforme definição contida no Art. 6º, inciso XXVI da Lei nº 14133, de abril de 2021, o Projeto Executivo deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Desta forma, caberá à Contratada a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia necessário e satisfatório à execução da obra, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser respeitados e levados em consideração os parâmetros técnicos indicados pelo Projeto de Engenharia disponibilizado.

As alterações não permitidas estão descritas no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, apêndice a este Termo de Referência.

Conforme disposto no Art. 46, §5º da Lei 14.133/2021, alterações no Projeto não serão vedadas, porém, deverão ser rigorosamente justificadas e discutidas com todos os entes envolvidos, com o contratado assumindo integralmente os riscos associados indicados na matriz de riscos.

§ 5º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

A elaboração do Projeto Executivo deverá seguir o que dispõe, no mínimo, a normativa abaixo:

ABNT, NBR 7187:2021;

As normas e Instruções a serem utilizadas não serão limitadas à citada, cabendo a Empresa contratada a verificação da existência de normas/manuais nos órgãos e intervenientes participantes. Não será aceita como justificativa o desconhecimento da existência de normatização.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Cabe observar que os dados fornecidos no Projeto de Engenharia não eximem a proponente da necessidade de realização de novos levantamentos e estudos para a elaboração do Projeto Executivo, realizando a atualização e/ou complementação do que se fizer necessário.

O Projeto Executivo assegurará ampla apresentação dos Projetos /Estudos: conferência dos projetos existentes, sendo eles geológicos e geotécnicos, topográficos, hidrológicos, operacionais, componente ambientais, geométrico, interferências com sistema viário e serviços públicos (Rodovia SC 469), pavimentação, terraplanagem, drenagem e obra de arte corrente, sinalização, obras complementares, projeto ambiental, especificação de serviços e materiais, quantitativos, orçamento e principalmente o plano de execução.

O Projeto Executivo incluirá memórias de cálculo de dimensionamento, especificações de serviços e plano de execução de toda obra, considerando ainda, a questão logística para sua execução.

As revisões de projeto, por qualquer motivo são de responsabilidade da Contratada.

O não atendimento às solicitações do Município para revisão dos projetos ensejarão descumprimento do objeto contratual.

ALTERAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA

Haverá permissão para a Contratada inovar em soluções metodológicas e tecnológicas desde que mantidas as características do objeto, sendo permitidas inovações somente nos meios e recursos utilizados e não no resultado.

As frações da obra em que a Contratada inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas serão limitadas àquelas constantes no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, anexo ao presente Termo de Referência. Requerer-se-á apresentação prévia à Contratada, para aprovação, devendo ser entregue para análise da Contratada um relatório técnico descritivo da solução a ser adotada.

As inovações tecnológicas que venham a ser apresentadas pela Contratada precisarão ser discutidas na fase do Projeto Executivo, ocasião em que serão aprovadas as mudanças das soluções do Projeto de Engenharia disponibilizado.

A apresentação dessas soluções deve estar embasada, por meio de um Relatório Técnico, onde consta os estudos e informações capazes de inferir que a inovação atende aos critérios de desempenho, vida útil e eficiência da solução indicada no Projeto de Engenharia disponibilizado. Além disso, deve ser apresentado estudo comparativo de custo de manutenção, quando couber. Desde que haja vantajosidade para a Administração, a Contratante poderá atualizar as



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

especificações que possuem conflitos com as inovações metodológicas e tecnológicas propostas a fim de permiti-las.

A quantidade indicada no Projeto de Engenharia disponibilizado serviu como referência à Administração na elaboração do presente Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada a validação de tais soluções ou apresentação de soluções diferentes.

A Contratada assumirá automaticamente os custos adicionais advindos de soluções metodológicas ou tecnológicas previamente definidas em projeto básico, exceto em casos em que a alteração for solicitada diretamente pela própria Contratante ou cuja motivação e justificativas sejam formalmente aprovadas pela Administração.

A Contratada será responsável técnica pelo projeto executivo elaborado, assumindo toda e qualquer inconsistência não corrigida, se houver sendo igualmente responsável pelas adequações e correções futuras, se necessárias.

Ao final dos serviços, a Contratada deverá fornecer informações à Supervisora necessárias para a elaboração do Relatório Final da Obra, informando seu histórico e antecedentes, desde a fase do projeto, incluindo todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos assim como fornecer indicações sobre alterações ocorridas no projeto e seus motivos, necessários não realizados e recomendações para os serviços de conservação rotineira.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E PARAMETOS DE DESEMPENHO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto deverá ser elaborado em obediência às Especificações do Projeto da Contratante.

Deverão ser apresentadas as ART' s da empresa e/ou Consórcio responsável técnico pela elaboração do Projeto. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

Os projetos deverão ser apresentados em meio digital, pendrive, discos rígidos (HD) ou disponibilizado em arquivo virtual com liberação de acesso ao Município para baixar os mesmos, devendo constar todos os arquivos editáveis: *.doc, *.xls, *.xlsx, *.alwg ou similares, desde que intercambiáveis.

Todas as versões apresentadas deverão ser sempre entregues digitalizadas e assinadas digitalmente. A versão final (aprovada) deverá ser entregue também no formato impresso, em duas vias.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

As possíveis críticas ou dúvidas quanto às soluções do Projeto de Engenharia disponibilizado deverão ser registradas durante a fase externa do certame licitatório e previamente à apresentação das propostas. Qualquer crítica às soluções de Projeto de Engenharia em fase contratual, será considerada intempestiva.

Poderá ser aceitas soluções de engenharia diferente daquelas apresentadas no Projeto de Engenharia disponibilizada, desde que se comprove tecnicamente que o desempenho dela é igual ou superior ao da solução prevista no Projeto Básico disponibilizado, e havendo anuência por parte do Município, após manifestação da Caixa Econômica Federal, Mandatária da União.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E DE MATERIAIS

Deverão ser elaboradas as especificações técnicas aplicáveis ao conjunto das obras projetadas, abrangendo a totalidade dos serviços e materiais e equipamentos envolvidos e definidos os padrões de qualidade e os controles para aceitação.

Quando necessário serão elaboradas Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma Estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, formas de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Não serão permitidas alterações de especificações que diminuam aos padrões de qualidade e desempenho da obra.

QUANTITATIVOS DA OBRA

Os quantitativos da obra apresentados no Projeto de Engenharia disponibilizado deverão ser reavaliados pela Contratada sendo alterados sob sua responsabilidade e risco quando necessários, considerando os critérios dispostos no presente Termo de Referência.

As quantidades de serviços e materiais deverão ser levantadas a partir dos elementos disponíveis no projeto disponibilizado, devendo os cálculos serem apresentados na Memória de Cálculo dos Quantitativos.

Os quantitativos dos serviços e obra deverão ser tabulados em quadros de fácil entendimento contendo a relação de materiais, serviços e equipamentos necessários ao empreendimento com definições suficientes para dar consistência e precisão ao orçamento.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Deverá ainda ser elaborada a descrição dos materiais, serviços e equipamentos com a finalidade de especificar, clara e objetivamente, as características de cada item que compõe a planilha. Este texto descritivo será anexado à planilha.

ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO

A elaboração do orçamento deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos no Projeto de Engenharia disponibilizado e ao disposto nas seguintes publicações:

Sistema de Custo Referenciais de Obras – SICRO

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

Cotações no Mercado, quando necessário;

Composições Próprias, quando necessário.

Possuindo elevado grau de maturação, o orçamento da obra apresentado no Projeto de Engenharia será averiguado, cabendo à Contratada efetuar as atualizações necessárias assim como a alteração de quantitativos/especificações caso opte por alguma alteração no Projeto de Engenharia.

A Contratada deve apresentar orçamento detalhado contendo a descrição, unidade de medida, quantitativo, preços unitários de todos os serviços da obra, acompanhado das respectivas composições de custo unitário, bem como, do detalhamento de encargos sociais e da taxa de BDI.

O orçamento é composto, resumidamente pela planilha orçamentária com as descrições dos serviços, dos quantitativos dos preços unitário e total, das composições de custo, do plano de execução da obra, do detalhamento dos custos e instalação do canteiro de obra (já existente), dos custos de mobilização de equipamentos e dos custos administração local.

O plano de execução de obra visa a apresentação dos parâmetros considerados essenciais para a obtenção da análise e verificação quanto à compatibilidade do plano estabelecido com os cronogramas físicos correspondentes à atividade, ao dimensionamento dos equipamentos e do pessoal técnico necessário. É definido através de texto explicativo e elaboração dos seguintes documentos:

Cronograma físico, com prazos e data favoráveis para início dos serviços;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Relação dos equipamentos mínimos previsto para a execução dos serviços;

Cronograma de utilização dos equipamentos;

Relação de pessoas necessário para a execução dos serviços

Layout dos elementos do canteiro de obras, posicionamento das peças estruturais, depósitos de materiais, formas de lançamento, acessos e demais itens para perfeita execução do objeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

O orçamento deve ser elaborado e apresentado seguindo as premissas:

Apresentar orçamento com base nos referenciais SICRO3-SC, SINAPI/SC, Cotações e composições próprias;

Apresentar o índice de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Apresentar o índice de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) diferenciado, caso necessário;

Apresentar em sua composição o Custo da Administração Local;

Apresentar em sua composição o Custo de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos;

Apresentar Curva ABC dos serviços;

Apresentar Cronograma Físico e Financeiro por etapas da obra, não sendo permitido unitário;

Aprovar o orçamento na Caixa Econômica Federal;

Realizar diligências necessárias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O plano de execução da obra visa a apresentação dos parâmetros considerados para a obtenção da análise e verificação quanto a compatibilidade do plano de ataque dos serviços, dos aspectos relativos ao clima e a pluviometria, ao apoio logístico, aos equipamentos mínimos previsto e a mão de obra para a execução das atividades, ao cronograma de utilização dos equipamentos mínimo, à origem dos principais insumos, ao layout do canteiro de obra, aos itens para a instalação e manutenção de canteiro de obra, aos desvios de tráfego e aos caminhos de serviços - porventura necessários - e ao cronograma físico-financeiro.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

PROPOSTA

A licitante deve apresentar proposta de preço global, a ser enviada mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, preenchendo o campo "VALOR GLOBAL DA PROPOSTA" .

Nos valores da proposta devem estar inclusos todos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os critérios de julgamento da proposta é o menor preço global.

Não será adjudicada a proposta com valor global maior que o orçamento de referência fixado pela Administração a ser demonstrado após o certame.

As regras de desempate entre a proposta serão discriminadas no edital.

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.

O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado de "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI" , inclusive com relação às parcelas que compõe, e a alíquota do ISSQN aplicável deverá estar devidamente identificada, conforme disposto no item. e do Termo de Justificativas Relevantes, anexo a este termo. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

Em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a possibilidade de Consórcio, observando as seguintes normas:

O licitante vencedor promoverá, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

O licitante indicará a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

As empresas consorciadas responderão de forma solidária por qualquer ato praticado pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

Não haverá limitação do número de participantes do consórcio, sendo admitido, para efeito de habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado (desde que não o mesmo item) e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais para a habilitação econômico-financeira.

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Município, sendo condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com fulcro no Art. 122 da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação estão definidos no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, anexo a este termo, os quais tem por objetivo comprovar, por meio de documentação específica, que a licitante possui experiência na execução de serviços de caráter compatível e de igual complexidade ou superior com o objeto da licitação, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, trazendo a definição dos itens de maior relevância do objeto.

CAPACIDADE TÉCNICA- OPERACIONAL DA LICITANTE

A fim de comprovar a capacidade técnica- operacional da licitante, deverão ser apresentados:

Registro/certidão da empresa e do(s) responsáveis(is) técnico(s) no respectivo Conselho Profissional competente, da região da sede da empresa.

Comprovação através da apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Certidão de Acervo Técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado devidamente assinado e carimbado pelo órgão competente ou entidade pública ou privado declarante, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente.

As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição dos Serviços
1	Serviços de execução cordoalha CP 190 RB; quantitativos mínimos de 27.474,59 Kg
2	Serviço de execução de lançamento de Viga Pré Moldada com Treliça Lançadeira, comprimento mínimo de 13,5 metros; quantitativo mínimo de 10 unidade.
3	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Rocha; quantitativos mínimos de 9 m
4	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Solo; quantitativos mínimos de 24 metros



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

5	Confecção de Camisa Metálica em aço ASTM 36; quantitativos mínimos de 44 metros
6	Concreto Usinado, Fck mínimo 30 Mpa, quantitativos mínimos de 209 m ³

Caso a comprovação técnica operacional seja feita seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, exceto para o mesmo item.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

A(s) certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

Nome do contratado e do contratante;

Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);

Localização da obra;

Serviços executados com a respectiva quantidade e unidade de medida.

Em caso de Consórcio, ao menos uma das participantes deverá possuir comprovação de execução na quantidade exigida.

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A fim de comprovar a capacidade técnica-operacional da licitante, deverão ser apresentados:

Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Profissional competente;

Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Comprovação de que o licitante possui em profissional técnico vinculado à licitante devidamente registrado pelo Conselho Profissional, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados na tabela abaixo, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição do Serviço Arquiteto e/ou engenheiro civil:
1	Serviços de execução cordoalha CP 190 RB; quantitativos mínimos de 13.737,29 Kg
2	Serviço de execução de lançamento de Viga Pré Moldada com Treliza Lançadeira, comprimento mínimo 13,5 metros; quantitativo mínimo de 4 unidades.
3	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Rocha; quantitativos mínimos de 6 metros.
4	Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Solo; quantitativos mínimos de 12 metros.
5	Confecção de camisa metálica em aço ASTM 36; quantitativos mínimos de 22 metros
6	Concreto Usinado, Fck mínimo 30 Mpa, quantitativos mínimos de 80 m³.

A comprovação das quantitativos mínimos dos serviços deve ser realizada através da apresentação dos respectivos documentos de ART/RRT;

O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;

O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;

Será admitido o somatório de até dois atestados, para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados, exceto para mesmo item.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Nas referidas certidões de acervo técnico deverão constar os contratos, nome do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. Quando a certidão não for emitida pelo contratante principal do serviço, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas;

Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação/Comissão quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

DA ACEITABILIDADE

A competência pela aprovação do projeto executivos de engenharia é do Município, que será emitida após análise e aceitei do projeto executivo pela Caixa Econômica Federal. Em relação ao critério de aceitabilidade e parâmetros de desempenho dos Estudos e projetos fica responsável pelo presente termo de referência o setor de engenharia do Município de Alto Bela Vista.

DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo para elaboração do projeto executivo da obra deverá, em seus limites, atender o prazo de 60(sessenta) dias.

O prazo para cumprimento da execução da obra será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela Contratada e aprovada pelo Município.

Prazo de execução do Objeto: A elaboração do Projeto Executivo completo e Execução da obra em sua totalidade, deverá se desenvolver no prazo máximo de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, sendo 60 (noventa) dias consecutivos para a elaboração e aprovação do Projeto Executivo e 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos para execução da obra, e serão iniciados a partir da emissão da "Ordem de Serviço" , discriminadas a seguir:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Ordem de serviço de elaboração do projeto: A ordem de serviço para elaboração do projeto será dada pelo Município a partir do aceite do certame licitatório e autorização emitida pela Caixa Econômica Federal;

Ordem serviço para início de obra: A ordem de início do serviço para execução da obra será dada pelo Município a partir do projeto executivo após aprovado pela Caixa Econômica Federal e aceito pelo Município.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CONDIÇÕES DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra será no seguinte endereço: Linha Volta Grande, perímetro rural, Alto Bela Vista, Santa Catarina

Os serviços serão prestados em dias e horários acordados entre as partes envolvidas, preferencialmente de segunda a sábado, em horário comercial.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e pagamento ocorrerá após a aprovação de cada relatório de medição pela fiscalização e pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal, a qual autorizará a emissão da Nota Fiscal indicado o valor aprovado de cada medição, exceto nos casos em que o recurso financeiro não esteja vinculado ao contrato de repasse nº 909450/202/MTUR/CAIXA.

DA MEDIÇÃO

A Contratada deverá, caso ainda não esteja, se cadastrar na Plataforma TRANSFEREGOV;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

A medição do projeto executivo será realizada da seguinte forma:

50% da entrega do projeto executivo, o qual deverá atender o disposto no item 10 – Projeto de Engenharia e subitem 10.3 - Critérios de Aceitabilidade e Parâmetros de desempenho do Projeto Executivo;

50% após a autorização da Caixa Econômica Federal para início da obra e aprovação do Município do Projeto Executivo;

A medição da obra deve seguir as etapas previstas no cronograma-físico;

A Contratada deverá cadastrar o relatório de medição na Plataforma TRANSFEREGOV e enviar informar o fiscal técnico para efetuar a análise do relatório de medição;

Após averiguação o Fiscal Técnico poderá devolver para a Contratada para ajustes, rejeitar o relatório de medição, efetuar glosas e aprovar.

Aprovado o relatório de medição o Fiscal Técnico remeterá o relatório de medição para análise da Caixa Econômica Federal;

A Caixa Econômica Federal, poderá aprovar o relatório e/ou realizar vistoria in loco para conferência do relatório de medição.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados;

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da obra, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os relatórios de medições aprovados, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 6% (seis por cento) do valor do Contrato para a última medição, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Termo.

A nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

O pagamento fica condicionado à comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pelo Contratado relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a aprovação de cada medição pelo Município e pela Caixa Econômica Federal, que emitirá parecer com a autorização para a emissão de nota fiscal. Após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a IN SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, exceto quando da indisponibilidade financeira do repasse federal referente ao Contrato de Repasse nº 909450/2020 MTUR/Caixa Econômica Federal

Para que ocorra o pagamento, o Contratado deverá entregar à fiscalização do contrato, toda a documentação comprobatória da execução da etapa da obra;

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante pagamento através da Plataforma Transferegov, por OBTV, em conta corrente vinculada ao CNPJ, por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições previstas neste contrato e no edital, após a execução do objeto.

No caso de erro na documentação, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

DO RECEBIMENTO

Ao final da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.

A obra será recebida provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelo fiscal técnico, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23).

O prazo da disposição acima será contado do pagamento da última medição.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O Gestor de contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado,

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

DA VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado pelo setor de Recepção do Município através de solicitação via e-mail para: recepcao@altobelavista.sc.gov.br e/ou através de contato telefônico (49) 3455-9022, Vânia Pedroso, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI-SC 09/2023 e SICRO3-SC 04/2023.

Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos seguintes índices:

Projeto Executivo: pelo índice constante da Tabela de Preços de Consultoria DNIT, disponibilizados no site do DNIT.

Execução das Obras: pelos índices de reajustamento de obras rodoviárias e ferroviárias, fornecidas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão) obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e pelo IBGE, em substituição.

O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas o disposto no artigo 156 da Lei 14.133, de 2021, o detalhamento constará no contrato.

Sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios abaixo indicados:

Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações da ANVISA;

Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços;

Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis;

Adoção e promoção de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc.... fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação da integridade físicas;

Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

Alto Bela Vista/SC, 29 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC
Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ANEXO III
PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO SE ENCONTRA DISPONÍVEL EM:

[https://drive.google.com/drive/folders/1rkNNZpQcUs1tbXcZWZXqWD9gVHsOG3XY?usp=drive_li
nk](https://drive.google.com/drive/folders/1rkNNZpQcUs1tbXcZWZXqWD9gVHsOG3XY?usp=drive_li
nk)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ANEXO IV

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da obra da Ponte sobre o Rio do Peixe, com extensão de 308,5 metros, ligando a Sede do Município à Comunidade de Volta Grande.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Classificação como obra ou serviço de engenharia

JUSTIFICATIVA: O objeto da presente licitação é (X) OBRA ou () SERVIÇO DE ENGENHARIA, de acordo com as diretrizes acima e as seguintes considerações:

Considerando o conceito de obra previsto no art. 6º da Lei nº 14133/21, qual seja, obra é toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel e tendo em vista que, o objeto do presente é a contratação de empresa especializada na execução da obra da Ponte sobre o Rio do Peixe, com extensão de 308,5 metros, ligando a Sede do Município à Comunidade de Volta Grande.

ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o Projeto Básico FOI elaborado por profissionais habilitados de Engenharia Civil, com a emissão das ART nº 9880011 (Robson Alex Castro Soares); ART nº 9879838 Helena Szortika Quadros); ART nº 9879859 (Lucila Sommer); ART nº 9879819 (Douglas Finger de Lemos), juntadas no documento nomeado ART' s Assinadas.

REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

JUSTIFICATIVA: O regime de execução para a presente contratação é a () EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ou () EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ou EMPREITADA INTEGRADA ou () TAREFA ou (X) EMPREITADA SEMIINTEGRADA ou () CONCORRÊNCIA, de acordo com as diretrizes acima e as seguintes considerações:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do Projeto

Executivo. Eventuais alterações no projeto básico poderão ser feitas, desde que traga vantagens a CONTRATANTE, como redução nos custos e/ou redução no prazo de execução da obra. Não é permitida a alteração dos seguintes itens:

Comprimento total da Obra de Arte de 308,50 metros;

Largura total da Obra de Arte de 9,15 metros;

Espaço para passagem de pedestres de 1,20 metros livres;

Redução da capacidade de carga, TB-45;

É permitida a alteração dos seguintes elementos: a) Método e/ou tipo executivo das fundações;

Método e/ou tipo executivo das contenções de acesso;

Distância e método executivo dos apoios de sustentação;

Geometria e armação das vigas, blocos, etc;

Espessura da camisa metálica;

Método de lançamento das vigas;

Toda e qualquer alteração no projeto básico deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE e posteriormente feita a aprovação na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inclusive sua reprogramação.

ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, foram juntadas as planilhas sintéticas e as planilhas analíticas. A ART relativa à planilha orçamentária consta no mesmo documento: ART nº 9092719-8, sob Responsável Técnico Vinícius Fazolo.

ADOÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA DO SINAPI/SICRO

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente obra ou serviço, (X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente obra ou serviço, (X) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SICRO para determinados itens do orçamento, mais especificamente aos itens com código SICRO3-SC 2306705 "ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D=1200MM" e 2306707 "ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO

ACIMA DE 80 MPa - D=1200MM" . Os preços praticados no SICRO3-SC não condizem com a realidade do mercado regional, comprovados através de cotações conforme anexo.

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013:

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente licitação, (X) FOI realizada pesquisa de mercado para itens do orçamento não contemplados no SINAPI e no SICRO3-SC.

Foram utilizadas composições de preços unitários, compostas pelos insumos das bases de dados descritas no item 5.

ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

JUSTIFICATIVA: No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

(X) foram adotadas composições "adaptadas" do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições "próprias" , extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, foram juntadas as Curvas ABC relativas aos insumos e aos serviços no documento nomeado Curva ABC.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, serão adotados os custos de referência NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a

Administração, conforme simulação juntada aos autos e as seguintes considerações (preencher se necessário):

Caso sejam adotados os custos de referência NÃO DESONERADOS, não deve constar o percentual da CPRB no BDI da obra ou serviço.

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o detalhamento do BDI:

observa as diretrizes do art. 9º do Decreto nº 7.983, de 2013;

observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU;

JUSTIFICATIVA: Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Administração central: 1º quartil ou médio ou 3º quartil;

Seguro e garantia: 1º quartil ou médio ou 3º quartil;

Risco: 1º quartil ou médio ou 3º quartil;

Despesa financeira: 1º quartil ou médio ou 3º quartil; Lucro: 1º quartil ou médio ou 3º quartil.

Ainda relativo ao BDI, foi considerado 100% do total para o ISS, correspondente a retenção total do serviço (material e mão de obra), conforme demonstrado abaixo:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC
Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

CAIXA		Quadro de Composição do BDI		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO 909450/2020	Nº SICONV 848/2020	PROPONENTE / TOMADOR Município de Alto Bela Vista			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Ponte Alto Bela Vista / Construção Obra de Arte Especial					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				4,00%	
BDI 1					
TIPO DE OBRA Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais					
Itens			Siglas	% Adotado	
Administração Central			AC	5,52%	
Seguro e Garantia			SG	1,22%	
Risco			R	2,32%	
Despesas Financeiras			DF	1,02%	
Lucro			L	8,40%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)			CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)			ISS	4,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)			CPRB	0,00%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			BDI PAD	29,32%	

BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos.

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DIRETO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o custo direto de administração local:

(X) Não observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(X) Adota o parâmetro um pouco inferior ao (X) 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil. O percentual referente a administração local, indicado em orçamento, é de 4,18%.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC
Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

JUSTIFICATIVA: O cronograma físico-financeiro (X) PREVÊ pagamentos proporcionais para o custo de administração local para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JUSTIFICATIVA: No presente feito, as ARTs relativas aos documentos técnicos da licitação foram juntadas nos documentos nomeado ART' s

ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o cronograma físico-financeiro consta do documento nomeado CRONOGRAMA FÍSICO E CRONOGRAMA FINANCEIRO.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, não foi autorizada a confecção do projeto executivo concomitantemente à execução do objeto.

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA ou ao (X) CAU, com base na seguinte justificativa técnica:

O registro ou inscrição na entidade profissional competente, com fulcro no art.

67, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-operacional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	QUANTIDADE MÍNIMA
Cordoalha CP 190 RB	Kg	54.949,19	27.474,59
Lançamento de Viga Pré Moldada com Treliça Lançadeira, comprimento mínimo de 13,5 metros	Unidade	21	10
Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Rocha	M	36	9
Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Solo	M	96	24
Confecção de Camisa Metálica em aço ASTM 36	M	149	44
Concreto Usinado, Fck mínimo 30 MPa	M ³	838,74	209

POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DOS ATESTADOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-profissional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de engenheiro civil e/ou arquiteto:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	QUANTIDADE MÍNIMA
Cordoalha CP 190 RB	Kg	54.949,19	13.737,29
Lançamento de Viga Pré Moldada com Treliza Lançadeira, comprimento mínimo de 13,5 metros	Unidade	21	4
Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Rocha	M	36	6
Escavação com perfuratriz tipo Wirth em Solo	M	96	12
Confecção de Camisa Metálica em aço ASTM 36	M	149	22
Concreto Usinado, Fck mínimo 30 MPa	M ³	838,74	80

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será ACEITO ou VEDADO o somatório de até 2 atestados de capacidade técnico-profissional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, desde que não seja o mesmo item.

EXIGÊNCIA DE VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, a realização de vistoria será FACULTATIVA ou OBRIGATÓRIA, e o licitante PODERÁ ou NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA: O Projeto Executivo ADMITIU ou NÃO ADMITIU a subcontratação na presente licitação, de acordo com as diretrizes abaixo:

A Contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial do contrato, com a anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE, limitada a 40% do valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Para análise da empresa para a qual eventualmente for subcontratada, será exigida a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica, nos mesmos limites exigidos do licitante vencedor.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÍNIMO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 % (dez) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será PERMITIDA a participação de consórcios.

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Considerando que a participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados e os serviços contratados também deverão ser executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação, na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas.

Tal decisão, fundamenta-se conforme a diretriz do artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/IMP nº 5 de 2017 e ainda, a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o Projeto Básico ou Termo de Referência (X) ou Projeto Executivo () incluiu critérios/práticas de sustentabilidade socioambiental (), de acessibilidade (X).

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC
Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será EXIGIDA ou DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual.

OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o sistema de registro de preços FOI ou NÃO FOI adotado.

Alto Bela Vista, 28 de fevereiro de 2024.

Elaborado por: _____

VINÍCIUS FAZOLO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 134.869-4



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ANEXO V

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.614.374/0001-60, com sede em XXX, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXX, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar este o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 000/2024, (Concorrência Eletrônica nº 000/2024, homologado em 00/00/2024, em mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação sob o regime semi-integrada, de empresa para desenvolvimento do projeto executivo de engenharia, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de arte especial de interesse turístico no município de Alto Bela Vista - SC, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, Lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Anexo ___) e demais anexos do edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;
- Termo de Referência;
- O Projeto Básico;
- O Edital da Licitação;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- A Proposta do Contratado;
- Matriz de Risco;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O objeto será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas exigência, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo de licitatório nº _____, no Projeto Básico/Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRANTE, bem como nas normas técnicas para a execução da obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual é o da Contratação Semi-Integrada. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. MATRIZ DE RISCO:

A matriz de risco com as definições dos riscos e responsabilidade entre as partes, consta no ANEXO VI do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É de responsabilidade da Contratada a padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA: O VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____(_____), sendo R\$ _____, executado por conta do recurso do Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA e R\$ _____por conta de recursos próprios e/ou de outras fontes.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1. Não estão incluídas nas planilhas de custos e na formação de preço disposições contidas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, na forma do art. 3º da Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

6. CLÁUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.1.1. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.1.2. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

6.1.3. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

6.1.4. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: MEDIÇÕES

7.1. As medições obedecerão aos cronogramas físico-financeiro de cada etapa conforme no o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA: FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os relatórios de medições aprovado, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 6% (seis por cento) do valor do Contrato para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- 8.1.1. A nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
- 8.1.2. O pagamento fica condicionado à comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pelo Contratado relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.
- 8.1.3. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a aprovação de cada medição pelo Município e pela Caixa Econômica Federal, que emitirá parecer com a autorização para a emissão de nota fiscal. Após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a IN SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, exceto quando da indisponibilidade financeira do repasse federal referente ao Contrato de Repasse nº 909450/2020 MTUR/Caixa Econômica Federal.
- 8.1.4. Para que ocorra o pagamento, o Contratado deverá entregar à fiscalização do contrato, toda a documentação comprobatória da execução da etapa da obra;
- 8.1.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante pagamento através da Plataforma Transferegov, por OBTV, em conta corrente vinculada ao CNPJ, por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições previstas neste contrato e no edital, após a execução do objeto.
- 8.1.6. No caso de erro na documentação, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

9. CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício e estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo detalhada da Lei Municipal, nº 911, de 05/12/2024.

Órgão: 5 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 1 – Diretoria de Infraestrutura

Ação: 100 – Ponte Acesso a Volta Grande

Funcional: 0026.782.0018

Referências: 88/89/281



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Elemento de Despesa: 44.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação a Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: REAJUSTE (ART. 92, V)

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI-SC 09/2023 e SICRO3-SC 04/2023.

10.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos seguintes índices:

10.2.1. Projeto Executivo: pelo índice constante da Tabela de Preços de Consultoria DNIT, disponibilizados no site do DNIT.

10.2.2. Execução das Obras: pelos índices de realistamento de obras rodoviárias e ferroviárias, fornecidas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão) obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e pelo IBGE, em substituição.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE (art. 92)

11.1. São obrigações do Contratante:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 11.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1(um) mês admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para
- 11.14. apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

- 11.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 11.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 11.19. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato, especialmente:
- 11.19.1. O pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - 11.19.2. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 11.19.3. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade; e
 - 11.19.4. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 11.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 11.22. Demais obrigações definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 12.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 12.2.1. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,III);

12.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer danos causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.11. Fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

especial ao pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

12.11.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.11.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.11.3. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

12.11.4. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

12.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

12.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

12.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;

12.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

12.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;

12.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

12.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

12.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

12.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

12.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

12.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

12.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

12.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

12.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

12.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

12.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

12.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

12.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água e energia elétrica), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas.

12.41. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

12.41.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas no projeto básico e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

12.42. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12.43. Providenciar junto ao CREA as Anotações e os Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e às especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Lei nº 6.496/77).

12.44. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

12.45. Respeitar os limites territoriais das licenças obtidas pelo Município, haja vista que o projeto não prevê a necessidade de desapropriação e decorrente indenização.

12.45.1. Toda e qualquer violação aos limites territoriais previstos no projeto básico, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E À POLÍTICA DE SEGURANÇA

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato administrativo, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada, independente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

13.4.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

13.4.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

13.4.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.4.4. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

13.4.5. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

13.4.6. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.6. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

13.7. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.8. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.9. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.10. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.11. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.12. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

13.13. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

13.14. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.15. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.16. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.17. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.18. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.18.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.19. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

13.19.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

14.1. A contratação com garantia de execução, nos moldes do art. 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

14.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e no mínimo, por mais três meses após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

14.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 14.6 deste contrato.

14.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

14.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

14.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 14.7, observada a legislação que rege a matéria.

14.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.14. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

14.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

14.18. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis antes da emissão da ordem de serviço para elaboração do projeto executivo, a apólice de Seguro Responsabilidade Civil Profissional.

15.2. A apólice de Seguro de Risco de Engenharia deverá ser apresentada apenas na etapa de execução das obras e será apresentado em até 10 (dez) dias úteis antes da emissão da ordem de serviço para execução das obras.

15.3. Os seguros de Riscos de Engenharia (RE) e de Responsabilidade Civil Profissional (RCP) vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução da obra;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

15.4. O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 24 (vinte e quatro) meses;

15.5. A CONTRATADA deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

15.6. Coberturas do Seguro de Riscos de Engenharia:

15.6.1. Cobertura Básica de Obras Cíveis em construção e Instalações e Montagens (OCC/IM) - Garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).

15.6.2. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

15.7. Coberturas Adicionais:

15.7.1. Erro na elaboração do Projeto e na execução da obra/serviço: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. Excluem-se os custos que seriam suportados pelo Segurado para retificar o defeito original, incluindo o transporte, os tributos e despesas afins, se este defeito tiver sido descoberto antes do sinistro.

15.7.2. A cobertura prevista no Subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

15.7.3. Responsabilidade Civil Geral e Cruzada: cobre os danos materiais e/ou corporais, involuntariamente causados a terceiros que não tenham relação com a obra, em decorrência dos trabalhos pertinentes a ela e/ou instalação. Nesta cobertura, a responsabilidade se estende aos participantes da apólice do segurado principal e demais cossegurados, como se cada um tivesse feito uma apólice em separado, em que todos são considerados terceiros entre si. Além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados. Essa garantia deverá se estender para Erro de Projeto.

15.7.4. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 20% (vinte por cento) do valor total do contrato limitado a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).

15.7.5. Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o traslado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

15.7.6. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 20% (vinte por cento) da cobertura de Responsabilidade Civil Geral Cruzada.

15.7.7. Propriedades Circunvizinhas e Canteiro de Obras: cobre danos materiais a bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, localizados em propriedade circunvizinha ou no canteiro de obras, e necessários à execução dos serviços.

15.7.8. A cobertura prevista no Subitem anterior contemplará 20% (vinte por cento) do valor do contrato, com limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

15.7.9. Lucros Cessantes: cobre as indenizações decorrentes de perdas financeiras, lucros cessantes, lucros esperados e quaisquer outras despesas emergentes, desde que resultantes de danos físicos e/ou corporais resultantes da execução dos serviços/obras contratados.

15.7.10. A cobertura prevista no Subitem anterior contemplará 20% (vinte por cento) da cobertura de Responsabilidade Civil Geral Cruzada.

15.7.11. Manutenção Ampla: Cobre os danos físicos acidentais às coisas seguradas, causados pelos empreiteiros segurados, no curso das operações por eles realizadas para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato ou verificadas durante o período de manutenção, porém consequentes de ocorrência havida no local do risco (canteiro de obras) durante o período segurado da obra. Essa garantia inicia-se após o final da cobertura básica, desde que a obra tenha sido concluída, e tem duração de 06 (seis) meses.

15.7.12. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

15.7.13. Despesas extraordinárias: Cobre as despesas com trabalho adicional de mão de obra em dias de feriados, finais de semana, período noturno e/ou envio por um meio de transporte rápido (exceto aeronave), para evitar atraso no cronograma da obra, em função de sinistro ocorrido.

15.7.14. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 5% (cinco por cento) da cobertura Básica.

15.7.15. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto e greve.

15.7.16. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 5% (cinco por cento) da cobertura Básica.

15.7.17. Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local, em função de riscos cobertos pelo seguro.

15.7.18. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 5% (cinco por cento) da cobertura Básica.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

15.7.19. Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de riscos cobertos pelo seguro.

15.7.20. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

15.7.21. Danos Morais: cobre danos morais diretamente decorrentes de danos materiais e / ou de danos corporais causados a terceiros durante os trabalhos pertinentes à obra.

15.7.22. A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 20% (vinte por cento) da cobertura de Responsabilidade Civil Geral Cruzada.

15.8. Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

15.8.1. Erros e Omissões: danos materiais e / ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pelo Segurado contra terceiros;

15.8.2. Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo presente seguro;

15.8.3. Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pelo Segurado, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;

15.8.4. Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade do Segurado;

15.8.5. Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa do Segurado. O Advogado é de livre escolha do segurado e há a antecipação de honorários;

15.8.6. Gerenciamento de Crise de Imagem, custos de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem para amenizar os prejuízos à imagem, honra ou reputação do segurado, decorrentes de vazamento de informações sigilosas;

15.8.7. Tempo da Reclamação e Prazo Complementar: A apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de 24 (vinte e quatro) meses.

15.9. Subcontratados: as garantias do seguro passam a ser estendidas para os subcontratados na responsabilidade que couber ao segurado.

15.10. O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser contratado com limite mínimo de indenização equivalente a 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato, limitado a R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento do Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela EMPRESA líder do consórcio, ou por cada uma das EMPRESAS integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" , "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e" , "f" , "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b" , "c" e "d" , que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 17.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.8.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

17.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

17.10. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação aos empregados da contrata que efetivamente participaram da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

17.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: ALTERAÇÕES (art. 92, § 1º)

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSSIMA: PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: FORO (art. 92, § 1º)

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Concordia/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Bela Vista, ____ de _____ de 202____

<p>_____ Prefeito - Município de Alto Bela Vista CONTRATANTE</p>	<p>_____ XXX – Empresa XXX CONTRATADO</p>
<p>1ª Testemunha Nome:</p>	<p>2ª Testemunha Nome:</p>



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

ANEXO VI

MATRIZ DE RISCOS

O regime de licitação adotada para Construção de obras de arte especiais de interesse turístico no município de Alto Bela Vista-SC, em atendimento ao Contrato de Repasse N° 909450/2020/MTUR/CAIXA, sob a contratação semi-integrada, inclui a elaboração de projeto executivo de engenharia, conforme definido no inciso XXXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

“XXXIII - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

O projeto executivo será fundamentado no projeto básico existente, anexado a este certame licitatório. O § 5º, do art. 46 da Lei, trata da alteração do projeto básico, o qual deve observar pela contratada para realizar a alteração e pela Administração Pública para aprovação.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

§ 5º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

De acordo com o § 3º, do Art. 22, da Lei 14133/2021, é obrigatório, o edital contemplar matriz de alocação de riscos, quando o regime de contratação definido for semi-integrado.

“§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.”

A matriz de risco, prevista no inciso XXVII, do art. 6º da Lei tem por finalidade disciplinar divisão objetiva de riscos entre contratante e o contratado. Nela se registra os riscos identificados, documenta as características, determina as respostas aos riscos e se define a responsabilidade entre as partes envolvidas no objeto.

“XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;"

Para a Construção de obras de arte especiais de interesse turístico no município de Alto Bela Vista-SC, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA, a matriz de risco se apresenta:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MATRIZ DE RISCOS - OBRA DE ENGENHARIA

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

Objeto: Construção de obras de arte especiais de interesse turístico no município de Alto Bela Vista-SC, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 909450/2020/MTUR/CAIXA.

Probabilidade: chance acontecer um evento possa afetar o objetivo.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos

RISCO 01

RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Média	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe o inc. I e II, § 1º e § 2, art. 67 da Lei n. 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Secretaria de Infraestrutura
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o	Secretaria de



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

	Tribunal de Contas da União e o disposto no Art. 67, da Lei 14.133/2021.	Infraestrutu ra
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Secretaria de Infraestrutu ra / Setor de Licitações
RISCO 02		
RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros e/ou divergências no edital.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Média	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos no certame, consequentemente, para início da execução da obra	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do edital e dos anexos pelas consultorias que contenha profissionais técnicos capacitados.	Setor de Compras/C onsultorias Contratada s, Setor Contábil e pelo Setor Juridico
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos, solicitar aos responsáveis que procedam com as correções.	Setor de Licitação
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Setor de Licitaç ões



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

RISCO 03		
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO	
FASE DO PROCESSO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação, impactando no planejamento do Setor de Licitações. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Secretaria de Infraestrutura / Setor de Licitações
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Licitações
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Secretaria de Infraestrutura / Setor de Licitações
RISCO 04		



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

RISCO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MEDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCUÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitações
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Setor de Licitações
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, nas condições estabelecidas, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Setor de Licitação e Contratos
	Aplicar as sanções previstas no edital.	Setor de Licitação e Contratos
RISCO 05		
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCUÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
	Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL		Infraest./Setor de Licitações
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitação e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar as sanções previstas na contratação	Setor de Licitação e Contratos
RISCO 06		
RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades, etc).	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	MEDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Secretaria de Infraestrutura
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Secretaria de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização Técnica
RISCO 07		
RISCO:	Inadequação do projeto/obra em função de ajuste de técnica/tecnologia/Sistemas propostos pela Contratante	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. Atraso no desenvolvimento do projeto executivo, retrabalho.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia de forma participativa, baseado no plano de necessidades apresentado pela Contratada.	Secretaria de Infraestrutura/ Fiscalização Técnica Fiscalização do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão e adequação do projeto executivo para atender a necessidade da obra.	Fiscalização Técnica Fiscalização do Contrato
RISCO 08		



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

RISCO:	Atraso na aprovação dos projetos por parte da Contratante por conta de projetos incompletos ou incorretos ou de baixa qualidade no conceito e/ou desenvolvimento.	
PROBABILIDADE:	Alto	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. Atraso no cronograma da execução do contrato	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia de forma participativa, baseado no plano de necessidades apresentado pela Contratada	Secretaria de Infraestrutura/ Fiscalização Técnica Fiscalização do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão e/ou complementação de peças de engenharia para o correto atendimento e execução da obra.	Fiscalização Técnica
RISCO 09		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

DANOS:	Alteração dos prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraest. Fiscalização e Acompanhamento
	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Infraestrutura
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as exigências da Lei 14133/2021, em especial do art 133, no que tange a contratação semi-integrada.	Fiscalização Técnica
RISCO 10		
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em regime de contratação semi-integrada, prevista no inciso VI, do art. 46 e de acordo com o § 9º do inciso V, art 46, o preço será global.	Secretaria de Infraestrutura e Setor



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

		de Licitação/contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para a obra contratada no regime de contratação semi-integrada, por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o percentual executado.	Fiscalização Técnica
RISCO 11		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que não será realizada alteração contratual, para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	Secretaria de Infraestrutura e
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização Técnica
RISCO 12		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Alto	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

NÍVEL DE RISCO:	ALTO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitações/Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização Técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização Técnica/Fiscalização de Contrato
RISCO 13		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização Técnica
RISCO 14		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitação/Contabilidade e contratos
	Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitação/contratos



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018 e alterações, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada e Subcontratada.	Fiscalização de Contrato/Fiscalização Técnica
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato e do serviço subcontratado.	Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitação/contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento de medição, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscalização de Contrato
	Rescisão Contratual	Fiscalização de Contrato/Jurídico
RISCO 15		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitação/contratos
	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho	Secret. de Infraestrutura e Setor de Licitação/contratos
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização Técnica e Fiscalização do Contrato
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização Técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização Técnica/Fiscalização de Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização de Contrato
RISCO 16		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixo	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitação/contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	
RISCO 17		
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Secretaria de Infraestrutura /Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização Técnica
RISCO 18		
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Secretaria de Infraestrutura/Setor de Licitações
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	
RISCO 19		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Baixo	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificado	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização técnica
RISCO 20		
RISCO:	Prejuízos decorrentes de eventos diversos na construção relativos à gestão/fornecedores/contratados (ex.:serviços executados diferente do aprovado no projeto por responsabilidade de fornecedores subcontratados;atrasos no recebimento de materiais, sabotagem,greve;escassez de mão de obra; questões trabalhistas; acidentes de trabalho; alagamento ou outros decorrentes de fenômenos climáticos; acidente com perda de equipamentos) que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra Atraso no cronograma da execução do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais que a contratada arcará com os prejuízos decorrentes de eventos diversos	Secretaria de Infraestrutura/Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para a entrega da obra nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização técnica/Fiscalização do Contrato
RISCO 21		
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixo	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
	Atraso na execução do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Secretaria de Infraestrutura/Setor de Contabilidade/Tesouraria
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Fiscalização técnica
RISCO 22		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Médio	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atraso na entrega do objeto	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento de todos os setores municipais envolvidos.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura/Setor Jurídico/Setor de Licitações
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Secretaria de Infraestrutura/Setor Jurídico/Setor de Licitações/ Fiscalização técnica/Fiscalização do Contrato
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	
	Nos termos § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, nas condições estabelecidas, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública caso incorra em alguma das seguintes situações:

- a) Possuir em seu quadro de sócios ou de colaboradores agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Ser autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

c) Ser empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Estar impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Ser empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), que esteja concorrendo entre si no certame(art. 14, V);

g) Ser pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Ser declarada inidônea em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

- i) Se empresa consorciada, participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Realizar a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MODELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

Por este instrumento, de um lado, Município de _____, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“Parte Reveladora”) e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo seu representante legal. _____ CPFXXXXX.....(“Parte Receptora”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à (descrever, ex: Dados pessoais e dados pessoais sensíveis), inscrita no (descrever, ex: Parágrafo 1º do Contrato Administrativo) que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto (descrição do objeto executado para a Parte Reveladora).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à XXXXX a que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte Reveladora (“Informações Confidenciais”).



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

2.1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Alto Bela Vista, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.

2.2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.

2.3. A Parte Receptora se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham se tornado públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora; ou
- b) Após o recebimento pela Parte Receptora, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

3.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

3.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

3.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

4.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

4.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).

4.6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à **XXXXXXX** sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

4.7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

4.8. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

4.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Responsável pelo Município de Alto Bela Vista

Razão Social do Contratado

Testemunha 1: Nome:	Testemunha 2: Nome:
------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART 9º, § 1º DA LEI 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº ___/___
_____ [denominação/razão social da sociedade empresarial],
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por
intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
– CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____ [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, nº ____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº ___/___

_____ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____,

DECLARA, que a empresa não possui em seu quadro societário, nem no quadro funcional, servidor público da ativa, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MODELO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-SC

Processo Administrativo 006/2024

-

Edital de Concorrência 001/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

(endereço da sociedade empresarial)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)